



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PORTARIA CONJUNTA TRT CORREG GP N. 038/2023

Suspende os prazos processuais e regimentais, no período da realização da XVIII Semana Nacional de Conciliação (06 a 10.11.2023), nas seguintes unidades jurisdicionais: Vara do Trabalho de Barra do Garças; Vara do Trabalho de Confresa; Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis; 1ª Vara do Trabalho de Sinop; Vara do Trabalho de Sorriso; e 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que no período de 06 a 10.11.2023 ocorrerá a XVIII Semana Nacional de Conciliação, com participação deste Regional por meio do CEJUSC;

Considerando o teor do Ofício Circular n. 047/2023/TRT23ªR-CORREG;

Considerando o incentivo de suspensão dos prazos processuais e regimentais concedido as unidades jurisdicionais que incluíssem, **em pauta exclusiva, o quantitativo mínimo de 35 (trinta e cinco) processos, ou em pauta extra de conciliação, o mínimo de 30 (trinta) processos**, em fase de Conhecimento e/ou de Execução, no interstício do supracitado evento;

Considerando as manifestações recebidas pela Secretaria da Corregedoria, até o dia 25.10.2023, no tocante à participação das unidades;

Considerando a certidão de Id. 3563697 proferida nos autos do processo n. 0000186-30.2023.2.00.0523,

RESOLVE, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

I – Suspende os prazos processuais e regimentais, no período de 06 a 10.11.2023, nas seguintes unidades jurisdicionais: Vara do Trabalho de Barra do Garças; Vara do Trabalho de Confresa; Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo; 1ª Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Rondonópolis; 1ª Vara do Trabalho de Sinop; e Vara do Trabalho de Sorriso; e 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá.

II – Determinar às referidas unidades que efetuem o lançamento da suspensão do período suprarreferido no Sistema PJe.

Dê-se ciência. Publique-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, terça-feira, 31 de outubro de 2023.

TARCÍSIO REGIS VALENTE
Desembargador-Presidente e
Corregedor Regional em exercício